



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 813, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Certifico que o(a) presente Lei 813/22

foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 21 / 06 / 22

Retirado em: 31 / 12 / 22 *EL*

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.589,26 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), objetivando a conclusão do Espaço Educativo Infantil Tipo C – ETAPA – 1 Conclusão da Creche Pró Infância, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE

12.365.0023.1005– CONCLUSÃO DA CRECHE PRO INFANCIA

Ficha	134	4.4.90.51	Obras e instalações (FR:01)	R\$ 43.589,26
-------	-----	-----------	-----------------------------	---------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial de dotação no montante R\$ 43.589,26 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

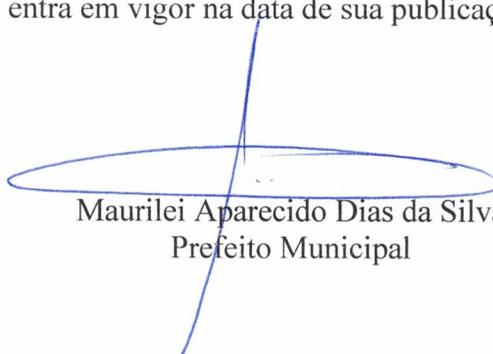
15.451.0003.1010 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

Ficha	245	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (FR:01)	R\$ 43.589,26
-------	-----	-----------	---	---------------

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de junho de 2022.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal